

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

CONTRARRAZÃO

Ilustríssimo SENHOR FABIO DE FREITAS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC.

Ref. Recurso Administrativo impetrado pela empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024**

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hilleshein, portador do CPF nº 029.805.239-33, que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar CONTRARRAZÃO ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela empresa JK, que solicita nossa INABILITAÇÃO, conforme segue abaixo.

I – DA TEMPESTIVIDADE

É a presente CONTRARRAZÃO plenamente tempestivo, visto que, seguimos os prazos legais disposto no sistema eletrônico, durante a sessão de Concorrência Eletrônica, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

II – DO OCORRIDO

Finalizada a fase de concorrência, por termos sido vencedores apresentando melhor oferta, a Comissão nos habilitou por atendermos ao edital. Dado prazo legal para interposição de recurso, a empresa JK usando de seu direito legal, interpôs recurso alegando que houve descumprimento dos itens 13.11.2 e 13.11.2.1 do Edital fazendo referência ao balanço do exercício 2022; e afirmando que empresa não anexou no sistema proposta readequada, conforme exigido.

III – DA RAZÃO DA REFORMA

De antemão, reconhecemos o erro quando da anexação do arquivo, referente aos índices de 2022, nos desculpamos por ter anexado índice que já estava erroneamente anexado na plataforma, porém, no balanço atual (ano de 2023), índices estão corretos e atendem plenamente ao exigido. Em que pese o erro, anexamos os índices corretos que podem ser constados pela comissão cuja data de assinatura digital é anterior a data da licitação, o que comprova nosso admissível erro. Com relação a anexação da proposta readequada, a mesma não é exigida até que se finde a fase recursal. Nos manifestamos sobre negociação e estamos no aguardo da liberação do campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” no sistema, para fazer a exigida anexação. Abaixo apresentamos print dos índices, solicitando a atenção com referência a datas, em que pese, estes índices não serem exigidos no edital, somente o índice dos último balanço, o que está correto e de acordo:

JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

The screenshot displays a digital document with the following content:

Índice de Liquidez Corrente (ILC)
$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$ 7.138.773,62}{R\$ 91.725,90} = 77,83$$

Índice de Solvência Geral
$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$ 7.142.800,19}{R\$ 91.725,90 + R\$ 66.976,32} = 45,01$$

Índice de Endividamento
$$IE = \frac{PC + FLP}{PL} = \frac{R\$ 91.725,90 + R\$ 66.976,32}{R\$ 6.984.097,97} = 0,02$$

CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2022 = R\$170.000,00

São João Batista, 20 de julho de 2023.

Documentos assinados digitalmente:

- LUIS CARLOS HILLESHEIM**
Socio Administrador
CPF:066.302.409-95
- JOSE PEIXER**
FILHO:59420634949
34949
- JOSE PEIXER FILHO**
Reg. CRC - SC n° 01944204
CPF 594.206.349-49

II – DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos que:

- 1) A comissão desconsidere o recurso e dê andamento ao processo, homologando o mesmo a nosso favor.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Nova Trento/SC, 07 de maio de 2024.

Luiz Carlos Hillesheim
Sócio Administrador
CPF 029.805.239-33